



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL QUE – “ALTERA O
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 19/2009/A, DE
30 DE NOVEMBRO, QUE CRIA O VALE SAÚDE”**

Angra do Heroísmo, 15 de Outubro de 2010

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	4134 Proc. Nº 102
Data:	010/11/11 Nº 18/2010



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 15 de Outubro de 2010, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, para proceder à apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional que – “Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2009/A, de 30 de Novembro, que cria o Vale Saúde”.

A iniciativa em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 16 de Setembro de 2010 e foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, datado de 17 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 18 de Outubro de 2010.

CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, aprovada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A sua apreciação em sede da Comissão de Assuntos Sociais processou-se de acordo com o estatuído no Regimento da Assembleia Legislativa Regional relativamente ao processo legislativo comum, assim como na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, que determina que as matérias relativas a “saúde” são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

CAPITULO III
PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou, por unanimidade, ouvir, em audição, o membro do Governo Regional com competência em matéria de saúde.

Reunida no dia 15 de Outubro de 2010, A Comissão procedeu à referida audição assim como à apreciação da iniciativa, à emissão de parecer e à elaboração e aprovação do respectivo relatório e parecer.

Audição do Secretário Regional da Saúde:

O Secretário Regional procedeu à apresentação da iniciativa afirmando que esta visa exclusivamente alargar o âmbito do diploma Regional que criou o Vale de Saúde para incluir as entidades privadas no processo de recuperação das listas de espera cirúrgicas.

Finda a apresentação seguiu-se um período para esclarecimentos.

Não houve qualquer pedido de esclarecimento por parte dos Deputados Regionais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO IV

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em análise procede à primeira alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2009/A, de 30 de Novembro, que cria o Vale Saúde.

O “Vale Saúde” tem por objectivo a redução das listas de espera cirúrgicas e destina-se exclusivamente ao pagamento de cirurgias aos utentes do Serviço Regional de Saúde efectuadas por unidades de saúde privadas pertencentes ao sector social através de protocolo, contrato ou convenção celebrado entre as partes.

Verifica-se, no entanto, a existência de um escasso número de entidades privadas de carácter social que pratica cirurgias, pelo que estas, por si só, não conseguirão assegurar a concretização do referido objectivo do “Vale Saúde”.

Assim, propõe-se alargar o âmbito do conceito de “entidade prestadora” definido na alínea d) do artigo 2.º do referido Decreto Legislativo Regional permitindo ao Governo Regional convencionar, contratar ou protocolar a realização de cirurgias, para as quais exista lista de espera, com qualquer unidade de saúde privada e não exclusivamente as pertencentes ao sector social potenciando, desta forma, a concretização do objectivo visado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO V

PARECER

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista e do CDS/PP emitiram parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda abstiveram-se com reserva da sua posição final para o plenário da Assembleia.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional que – “Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2009/A, de 30 de Novembro, que cria o Vale Saúde”, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Angra do Heroísmo, 15 de Outubro de 2010.

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Cláudia Cardoso)